Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.974 /

"AUTORIZA O REAJUSTE DAS PENSÕES DEVIDAS ÀS VIÚVAS E DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS FALECIDOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no art. 12 da Lei nº 3.276, de 24 de setembro de 1982,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam reajustados os valores das pensões devidas às viúvas e dependentes de funcionários municipais falecidos, na mesma proporção estabelecida pela Lei nº 3.514, de 16 de maio de 1984.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1984 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.570, de 30/05/84.